



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**SEXTO TERMO DE (APOSTILAMENTO) RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. LUIS ATILIO LOSI VIANA.**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Prof. Dr. Sandro Scarpelini**, portador do RG nº 11.333.931 e inscrito no CPF nº 159.997.568-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 2.434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7.508/2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 02/2016 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, autuados no **Processo Administrativo nº 2018.001620-9**, RESOLVE:

## Cláusula Primeira - Do Objeto

1. Pelo presente termo de rerratificação tem como objeto a **alteração da Cláusula Sexta (Dos Recursos Orçamentários e Financeiros)** do referido convênio.

## Cláusula Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

1. Pelo presente termo de rerratificação, inclui-se a dotação orçamentária nº 02.09.70-10.302.10105.1.0221.3.3.90.39 - vínculo 01.312.07, a partir de maio de 2020, referente Recurso Financeiro da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, a qual estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus.

## Cláusula Terceira - Da Ratificação das Cláusula

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.




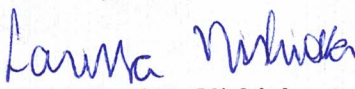
# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

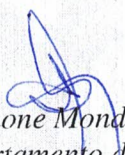
Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração


Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 31 de agosto de 2020.

  
**Prof. Dr. Sandro Scarpelini**  
*Secretário Municipal da Saúde*

  
**Larissa Nishioka**  
*Enfermeira/ CPF 289.974.208-60*

  
1. **Simone Mondy Garbelini**  
*Departamento de Administração Geral*

  
2. **Anna Paula Roque dos Santos**  
*Departamento de Administração Geral*